

Edital nº. 08/2022-PRG-UEG de 13 de abril de 2022.

**Processo Seletivo para Reoferta de disciplinas em semipresencialidade para os cursos de graduação da UEG para o semestre letivo 2022/2**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Goiás (PrG | UEG) informa aos docentes do quadro efetivo da UEG, interessados em reofertar disciplinas semipresenciais para os cursos de graduação da UEG, semestre letivo 2022/2, que estão abertas as inscrições para este processo seletivo, conforme as normas e os procedimentos estabelecidos na Resolução CsA n. 1.052/2018, que aprova o Regulamento Geral da Graduação da Universidade Estadual de Goiás, e neste Edital.

1. Das disciplinas semipresenciais.

1.1. As disciplinas semipresenciais são as disciplinas dos cursos presenciais de graduação da UEG, em que 50% (cinquenta por cento) ou 100% (cem por cento) de sua carga horária é realizada a distância pelo discente, com a utilização de instrumentos disponibilizados pela UEG, conforme estabelecido no Art. 38 da Resolução CsA n. 1.052/2018.

1.2. No âmbito da UEG, somente serão consideradas disciplinas semipresenciais aquelas que estiverem em conformidade com a Resolução CsA n. 843 de 9 de novembro de 2014, e que o docente planeje e ofereça por meio do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) institucionalizado pelo Centro de Ensino de Aprendizagem em Rede (CEAR).

1.3. A somatória das disciplinas ministradas na modalidade a distância não poderá ultrapassar 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme Portaria MEC n. 2.117/2019 e de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

1.4. Cada turma das disciplinas semipresenciais poderá ter, no máximo, 50 (cinquenta) discentes matriculados.

1.5. Caso a turma da disciplina semipresencial reofertada tenha menos do que 20 (vinte) discentes matriculados, esta será cancelada e os discentes serão desmatriculados.

1.6. Se necessário, a pedido da coordenação do curso e mediante aprovação do CEAR, a reoferta de turmas aprovadas poderão ser duplicadas.

2. Dos critérios de avaliação para a reoferta das disciplinas semipresenciais.

2.1. A necessidade de reoferta para as disciplinas semipresenciais deve ser avaliada pelo coordenador setorial do curso, com a ciência do coordenador central do curso ou do respectivo diretor do Instituto Acadêmico da UEG.

2.2. Apenas os cursos que fizeram a opção por semipresencialidade no PPC têm o direito a reofertar as disciplinas semipresenciais.

2.3. A reoferta deverá seguir as seguintes orientações.

Quadro 1 – Tipos de atividades semipresenciais

Tipo de Atividade	Abreviações	Recursos didáticos
On-line	AO	Fórum, questionário, glossário, tarefa, wiki, dentre outros.
Presencial	AP	Avaliação escrita, seminários, debates, dinâmicas de grupo, dentre outros.

Quadro 2 – Referenciais para planejamento de disciplinas

100% de Semipresencialidade				
CH (horas) total / Período mínimo no AVEA (dias)	CH (horas) Presencial	CH (horas) On-line	Quantitativo mínimo de atividades	
			N1	N2
30	4	26	2 AO	2 AO + 1 AP
45	4	41	3 AO	2 AO + 1 AP
60	8	52	2 AO + 1 AP	3 AO + 1 AP
75	8	67	3 AO + 1 AP	4 AO + 1 AP
90	12	78	4 AO + 1 AP	4 AO + 2 AP
105	12	93	4 AO + 1 AP	5 AO + 2 AP
120	16	104	5 AO + 2 AP	5 AO + 2 AP

Quadro 3 – Referenciais para planejamento de disciplinas 50% de Semipresencialidade

50% de Semipresencialidade			
CH (horas) total / Período mínimo no AVEA (dias)	CH (horas) Presencial	CH (horas) On-line	Quantitativo de atividades on-line
			Mínimo
30	15	15	2 AO
45	22	23	3 AO
60	30	30	4 AO
75	37	38	5 AO
90	45	45	6 AO
105	52	53	7 AO
120	60	60	8 AO

2.4. Nas disciplinas reofertadas com 50% (cinquenta por cento) de semipresencialidade, o docente deverá concentrar as atividades semipresenciais para a N1 ou N2, indicando a opção no seu plano de ensino.

2.5. Conforme o calendário acadêmico da UEG, caberá ao docente o lançamento das seguintes atividades nas disciplinas semipresenciais: conteúdos, notas e frequências no AVEA institucional.

2.6. As vagas para reoferta são limitadas em 60 (sessenta) vagas.

3. **Da Reoferta** das disciplinas em regime semipresencial para o semestre letivo 2022/2.

3.1. Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para a reoferta das disciplinas já desenvolvidas semipresencialmente anteriormente pela UEG.

3.2. Serão contempladas as 60 (sessenta) primeiras inscrições enviadas corretamente para a reoferta.

3.3. A reoferta consiste na atualização de conteúdos, atividades, cronogramas e eventuais *links* que tiveram acesso interrompidos, na internet, do arquivo do Plano de Ensino, não sendo possível reprogramar/alterar atividades *online*.

3.4. A reoferta observará ainda critérios como: a) nomenclatura da disciplina; b) docente proponente; c) carga horária total; d) porcentagem semipresencial (50% ou 100% EaD).

3.5. Somente poderão ser consideradas disciplinas em caráter de reoferta, aquelas ofertadas em 2020/1, 2020/2, 2021/1 e 2021/2.

- 3.6. A reoferta de disciplina semipresencial é permitida para o mesmo docente ou para outro docente que seguir as normas previstas neste edital.
- 3.7. O docente poderá reofertar, no máximo, duas disciplinas.
- 3.8. Cada docente poderá reofertar a mesma disciplina aprovada, no máximo duas vezes (duas turmas).
- 3.9. O docente deverá se inscrever, neste processo, para a modalidade de reoferta das disciplinas semipresenciais, por meio do preenchimento de formulário de inscrições indicado neste Edital.
- 3.10. Não serão aceitas inscrições para reoferta das disciplinas semipresenciais da modalidade de núcleo livre.
4. Dos documentos e procedimentos para inscrição no processo seletivo para reoferta das disciplinas semipresenciais para o semestre letivo 2022/2.
- 4.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.prg.ueg.br/conteudo/21526> e baixar o Formulário de Autorização de reoferta de disciplina semipresencial.
- 4.2. Certificar e confirmar na Secretaria Acadêmica do seu câmpus/UnU a qual matriz do curso a disciplina proposta está vinculada.
- 4.3. Preencher o Formulário de Autorização de reoferta de disciplina semipresencial para cada disciplina de forma correta e completa.
- 4.4. Converter o Formulário de Autorização de reoferta de disciplina semipresencial para o Formato Portátil de Documento (PDF)
- 4.5. Adicionar (Anexar) o arquivo do Formulário de Autorização de reoferta de disciplina semipresencial, em Formato Portátil de Documento (PDF) da disciplina semipresencial com as devidas assinaturas.
- 4.6. Acessar e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, on-line, disponível na página da PrG-UEG <http://www.prg.ueg.br/> ou <https://forms.gle/1kD7RSpLeG33G8R27> de forma correta e completa.
- 4.7. Enviar o Formulário de Inscrição com todos os campos preenchidos até às 23h59min da data prevista neste Edital.
- 4.8. Acompanhar todo o processo seletivo de reoferta de semipresencialidade, via publicações no site <http://www.prg.ueg.br/>.
- 4.9. Entrar em contato com a Coordenação de Ensino da PrG-UEG, via e-mail [coordensino.prg@ueg.br](mailto:coordensino.prg@ueg.br), em caso de dúvidas e/ou de problemas com o Formulário de Inscrição.
- 4.10. Não haverá alterações nos dados informados pelo docente, após preenchimento e envio do Formulário de Inscrição.
- 4.11. Na inscrição deve conter as mesmas informações acerca da disciplina prevista na matriz curricular do curso, pois, não será permitida nenhuma alteração.
- 4.12. Quaisquer divergências entre os dados informados no ato da inscrição para a reoferta das disciplinas semipresenciais ocasionará o indeferimento da inscrição.
- 4.13. É de inteira responsabilidade do docente a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 4.14. Não será aceita inscrição presencial, por fax, correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste edital.
- 4.15. A PrG e o CEAR não se responsabilizam por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.16. Não serão aceitas inscrições fora das datas previstas no cronograma deste edital.
5. Das etapas do processo e do módulo de reoferta das disciplinas em regime semipresencial.
- 5.1. Publicação do edital de chamamento no site <http://www.prg.ueg.br/>.
- 5.2. Período para inscrição dos docentes proponentes para reoferta das disciplinas semipresenciais.
- 5.3. Período de análise, validação das inscrições e aprovação dos docentes/disciplinas pela PrG.
- 5.4. Publicação do resultado das inscrições deferidas pela PrG no site <http://www.prg.ueg.br/>.
- 5.5. Encaminhamento do resultado do processo pela PrG ao CEAR.
- 5.6. Oferta, pelo CEAR, do Módulo curso de planejamento e construção de disciplinas semipresenciais/PEAR, destinado aos docentes em reoferta de disciplina semipresencial, conforme calendário deste Edital.
- 5.7. Envio do login e da senha aos docentes com a inscrição deferida para acesso à plataforma Moodle, conforme e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- 5.8. Publicação do resultado final.
- 5.9. O docente que desistir do módulo ficará impossibilitado de participar de novos processos de semipresencialidade oferecidos pelo CEAR nos dois semestres subsequentes.
- 5.10. O docente ao desistir de quaisquer das etapas retira de outro docente a oportunidade de reofertar disciplina semipresencial e prejudica o andamento das reofertas das disciplinas semipresenciais.
- 5.11. É proibida a reoferta de disciplinas de semipresencialidade por docente não aprovado no módulo ofertado pelo CEAR.
- 5.12. A participação no curso de planejamento e construção de disciplinas, oferecido pelo CEAR, é obrigatória para todos os docentes proponentes de disciplinas semipresenciais.
- 5.13. Os docentes de reofertas receberão a pasta digital para atualização e estruturação das disciplinas semipresenciais a serem reofertadas.
- 5.14. Após a realização do módulo, o CEAR e a PrG publicarão a relação de docentes aprovados para reoferta das disciplinas de semipresencialidade.
- 5.15. Após a publicação da relação de docentes aprovados para reoferta das disciplinas de semipresencialidade e antes do início das atividades letivas/acadêmicas, caso seja necessária a substituição/alteração de docente, a autorização fica condicionada à habilitação do professor substituto pelo CEAR e autorização do Instituto Acadêmico, caso contrário a disciplina deverá ser ofertada de forma presencial (regular).
6. Do acompanhamento e do registro das disciplinas semipresenciais.
- 6.1. O coordenador setorial e/ou central do curso será incluído AVEA (*moodle*) para acompanhamento do processo de planejamento e construção da disciplina semipresencial.
- 6.2. Será de responsabilidade da coordenação setorial e/ou central de curso acompanhar, permanentemente, os docentes e os discentes nas atividades das disciplinas semipresenciais, inclusive os conteúdos, o lançamento de notas e as frequências no AVEA do CEAR.
- 6.3. O docente é o responsável por acompanhar os discentes no ambiente virtual, avaliar as atividades e migrar as notas do Moodle para o Sistema Acadêmico Fênix da UEG ao final da reoferta das disciplinas de semipresencialidade.

6.4. O registro detalhado dos conteúdos, das frequências e das atividades avaliativas ficará disponível no AVEA.

7. Das orientações gerais.

7.1. Os docentes devem orientar os discentes dos cursos de graduação para fazerem o curso “*Educação a Distância: teoria e prática*”, ofertado continuamente pelo CEAR, a fim de familiarização com a Plataforma Moodle.

7.2. As coordenações setoriais de cursos devem orientar aos discentes que as inscrições devem ser feitas diretamente no site do CEAR <http://www.cear.ueg.br/>, pois a carga horária poderá ser aproveitada como Atividades Complementares.

8. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela PrG, pelo CEAR e pelos Institutos Acadêmicos em suas respectivas atribuições regimentais e estatutárias.

Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis-GO, em 13 de abril de 2022.

*Prof. Dr. Raoni Ribeiro Guedes Fonseca Costa*  
*Pró-Reitor de Graduação*  
*Universidade Estadual de Goiás*

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DAS DISCIPLINAS EM SEMIPRESENCIALIDADE PARA 2022/2**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
1. Publicação do edital da PrG	13/04/2022
2. Período para inscrição dos docentes proponentes para Reoferta das disciplinas semipresenciais até as 23h59min do último dia	18/04/2022 a 04/05/2022
3. Período de análise, validação das inscrições e aprovação dos docentes/disciplinas a ser realizadas pela PrG	05/05/2022
4. Publicação do resultado das inscrições deferidas pela PrG	06/05/2022
5. Encaminhamento do resultado do processo pela PrG ao CEAR	06/05/2022
<b>Módulo - Cronograma de atividades do Curso de Planejamento e Construção de Disciplinas</b>	
6. Início do Módulo	09/05/2022
7. Fórum de apresentação e envio	09/05 a 16/05/2022
8. Envio ou reenvio do Plano de ensino	
9. Postagem da Pasta Versão Preliminar	17/05 a 06/06/2022
10. Avaliação e feedback do desenhista	06/06 a 20/06/2022
11. Postagem da Pasta Versão Final	21/06 a 30/06/2022
12. Análise e resultado final do desenhista	01/07/2022 a 01/08/2022
13. Publicação do resultado final pelo CEAR e PRG	05/08/2022
<b>14. Início do 2º semestre letivo de 2022/2</b>	<b>26/09/2022</b>

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA REOFERTA DE DISCIPLINAS EM SEMIPRESENCIALIDADE PARA OS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEG

**FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE REOFERTA DE DISCIPLINA SEMIPRESENCIAL**

1. Nome completo da disciplina conforme matriz curricular do curso:	
2. Carga horária total da disciplina: _____ horas.	
3. Nome do curso de vinculação da disciplina:	
4. Ano da Matriz curricular:	
5. Opção: (____) Reoferta	
6. Porcentagem semipresencial: (____) 50% EaD e 50% presencial ou (____) 100% em EaD	
7. Nome do docente proponente:	Assinatura do docente proponente:
8. Nome do coordenador setorial de curso:	Assinatura do/a coordenador/a setorial de curso:
9. Nome do coordenador central e/ou do diretor do Instituto Acadêmico:	Assinatura do/a coordenador central e/ou do diretor (a) do Instituto Acadêmico:

Local

---

Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.